



Prefeitura Municipal de *Pompéia*
ESTADO DE SÃO PAULO

33

L E I N 7 0 4

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

PAZ SAÚDE que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Despesa, um crédito especial na importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros novos), destinado a cobrir o pagamento da diferença na aquisição dos dois Pick-Ups autorizado pela Lei N° 763.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

4.1.3.093 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

I - Aquisição de Iluminárias..... R\$ 1.600,00...

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 07 DE JULHO DE 1969.

Milton Pereira
MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 07 de julho de 1969.
Publicada por afixação no lugar público do costume, na data supra.

Gabardo
GABRIEL GABLIARDE
DIR. ADMINISTRATIVO